

(Anexo da Resolução/FNDE/Nº 012/2006)

Anexo I

Distribuição dos Recursos do PNATE-2006

A forma de cálculo e o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a execução do PNATE no presente exercício, é regulamentada pela presente Resolução e obedecerá ao seguinte critério:

1. O recurso é definido tendo com base a forma de cálculo que considera a necessidade de recursos para transporte em cada Unidade da Federação e em cada Município, que denominamos de **Fator de Necessidade de Recursos do Município – FNR- M**.

2. **O Fator de Necessidade de Recursos do Município–FNR-M**, para o transporte escolar foi construído a partir da multiplicação das seguintes variáveis:

- Percentual da população rural do município (IBGE – 2000).
- Área do Município (IBGE-2001)
- Percentual da População abaixo da linha de pobreza de R\$ 75,00 (IPEADATA – 2000).

3. Para os Estados e o Distrito Federal, a definição da faixa considera a **mediana** dos Fatores de Necessidade de Recursos do conjunto dos seus respectivos municípios. Considera-se Mediana, o fator do município equidistante dos municípios de menor e de maior fator da UF. Exemplo: Um Estado que tem 65 municípios, do 1º ao 65º de acordo com o FNR-M, a Mediana deste Estado é o fator do Município que está na 33ª posição.

4. As UF foram classificadas em ordem crescente de seus FNR-UF e divididas em 4 faixas. A definição das faixas foi feita a partir dos seguintes critérios:

- quantitativos semelhantes de UF em cada faixa;
- valores do FNR-UF, de forma que cada uma das faixas agregasse grupos de UF com valores de FNR-UF mais próximos.

Faixas	Necessidade de Recursos	Estados
Faixa 1	Muito Baixa	RJ, SC, RS, PR, SP e DF
Faixa 2	Baixa	SE, ES, RN, GO, AL, PB, PE e MG
Faixa 3	Média	TO, MS, RO, MT, MA, PI, CE e BA
Faixa 4	Alta	RR, AP, AC, AM e PA

5. Para o cálculo dos recursos a serem atribuídos a cada uma das faixas, considerou-se uma situação hipotética de um diferencial de 5% entre faixas, partindo-se da situação verificada do Programa em 2005.

6. Os municípios de cada Estado foram ordenados segundo o valor de seu FNR-M (ordem crescente) e classificados em quatro faixas. A definição das faixas obedeceu aos seguintes critérios:

- quantidades semelhantes de municípios em cada faixa;
- valor do FNR-M, de forma que cada uma das faixas agregasse grupos de municípios com valores de FNR-M mais próximos.

Faixas de Municípios	Necessidade de Recursos
Faixa 1	Muito Baixa
Faixa 2	Baixa
Faixa 3	Média
Faixa 4	Alta

7. Definiu-se que, com respeito ao valor diferenciado dentro de cada Estado, que o *per capita* na faixa 2 é o dobro do aumento verificado na faixa 1; o da faixa 3, o triplo; e o da faixa 4, o quádruplo.

8. Dentro de cada Faixa, o valor por aluno beneficiário do PNATE é o mesmo para o conjunto de municípios nela contidos, que corresponde ao valor *per capita* para o exercício de 2006.

UF	Proposta 2006				
	Faixa 1 - muito baixa	Faixa 2 - baixa	Faixa 3 - média	Faixa 4 - alta	Variação % entre Faixa 1 e Faixa 4
DF	84,54				
RJ	81,89	83,79	85,68	87,58	6,9%
SC	81,71	83,42	85,13	86,84	6,3%
RS	81,63	83,27	84,90	86,53	6,0%
PR	81,56	83,13	84,69	86,26	5,8%
SP	81,72	83,43	85,15	86,87	6,3%
SE	82,91	85,82	88,73	91,64	10,5%
ES	83,02	86,05	89,07	92,09	10,9%
RN	83,10	86,19	89,29	92,38	11,2%
GO	83,19	86,38	89,58	92,77	11,5%
AL	83,14	86,28	89,42	92,56	11,3%
PB	83,34	86,67	90,01	93,35	12,0%
PE	83,23	86,45	89,68	92,91	11,6%
MG	83,26	86,53	89,79	93,06	11,8%
TO	85,28	90,55	95,83	101,10	18,6%
MS	85,06	90,11	95,17	100,23	17,8%
RO	85,24	90,48	95,71	100,95	18,4%
MT	84,97	89,93	94,90	99,87	17,5%
MA	85,01	90,01	95,02	100,03	17,7%
PI	85,43	90,86	96,29	101,72	19,1%
CE	84,78	89,56	94,34	99,11	16,9%
BA	85,02	90,05	95,07	100,09	17,7%
RR	86,44	92,88	99,33	105,77	22,4%
AP	89,09	98,18	107,27	116,36	30,6%
AC	86,96	93,91	100,87	107,82	24,0%

AM	88,75	97,49	106,24	114,98	29,6%
PA	86,54	93,09	99,63	106,17	22,7%

9. Em cada Município, esses valores *per capita* serão repassados aos Governos Estadual e Municipal na proporção dos alunos de cada esfera, de acordo com os dados sobre alunos transportados do Censo Escolar 2005 – MEC/INEP.

10. Aos municípios novos (criados após 2000), para os quais não se dispõe de informações que compõem o FNR-M, foi atribuída a mesma classificação do município do qual ele foi desmembrado. No caso dele ter se originado de mais de um município, foi atribuída a classificação daquele que apresentava maior necessidade de recursos.